



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

EDITAL Nº 02/2021 - SMEC

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O
PROCESSO SELETIVO DE ATRIBUIÇÃO DE
AULAS DO ANO LETIVO DE 2022**

Luizangelo Grassi, Prefeito Municipal de Celso Ramos, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de se efetuar o Processo Seletivo para atribuição de aulas dos profissionais efetivos da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Tornar público para o conhecimento dos membros do quadro efetivo de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, que estará recebendo no **período de 16 a 17 de Dezembro** requerimento para inscrição, de acordo com as normas deste edital.

1 - DAS VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULA

1.1 - As vagas para escolha de aula são aquelas existentes e apuradas em conformidade com as Leis Municipais 308/2002, 571/2006, 581/2007, 619/2008 e 699/2010, **nas devidas áreas de atuação, conforme habilitação apresentada.**

1.2 - As vagas serão oferecidas de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação para as instituições da Rede Municipal de Ensino.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

QUADRO DE VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL NÚCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZZETTI SUPPI E ENSINO FUNDAMENTAL	VAGAS
BERÇÁRIO I E II (0 A 11 meses e 1 ano completo)	1 MATUTINO
BERÇÁRIO I (0a 11 meses)	1 VESPERTINO
BERÇÁRIO II (1 ano)	1 VESPERTINO
MATERNAL I (2 anos)	2 VESPERTINO
MATERNAL II(3 anos)	2 VESPERTINO
PRÉ I (4 anos)	2 VESPERTINO
PRÉ II (5 anos)	2 MATUTINO
ATV -+ 2 anos	1 MATUTINO
1º ANO	2 VESPERTINO
2º ANO	2 VESPERTINO
3º ANO	2 MATUTINO
4º ANO	1 MATUTINO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

5º ANO	1 MATUTINO
SEGUNDO PROFESSOR (no período e na turma que for necessário, apresentar habilitação na área)	6 VAGAS
ARTE 1º ao 4º ano	1 MAT/VESP
EDUCAÇÃO FÍSICA 1º ao 5º ano	1 MAT/VESP
DISCIPLINAS	VAGAS
RECREAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE A PRÉ II)	1 MAT/VESP/ 20H
ARTE, LITERATURA (CRECHE A PRÉ II)	1 MAT/VESP/20H
PORTUGUÊS 6º ao 9º ano	20 HS MAT/VESP
INGLÊS 6º ao 9º ano	20 HS MAT/VESP
HISTÓRIA 6º ao 9º	20 HS MAT/VESP
GEOGRAFIA 6º ao 9º ano	20 HS MAT/VESP
EDUCAÇÃO FÍSICA 6º ao 9º ano	20 HS MAT/VESP
MATEMÁTICA 6º ao 9º ano	20 HS MAT/VESP
CIÊNCIAS 6º ao 9º ano	20 HS MAT/VESP
ARTE 5º ao 9º ano	20 HS MAT/VESP

NÚCLEO MUNICIPAL	SANTO	VAGAS
ANTÔNIO		
PRÉ I		1 MATUTINO
PRÉ II		1 VESPERTINO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

RECREAÇÃO, LITERATURA, PRÉ I E PRÉ II E ARTE 1º ano	1 MAT/VESP
1º ANO	1 VESPERTINO
2º ANO	1 VESPERTINO
3º ANO	1 VESPERTINO
4º ANO	1 VESPERTINO
5º ANO	1 VESPERTINO
MATEMÁTICA 6º ao 9º ano	20 HORAS MAT/VESP
CIÊNCIAS 6º ao 9º ano	20 HORAS MAT/VESP
PORTUGUÊS 6º ao 9º ano	20 HORAS MAT/VESP
GEOGRAFIA 6º ao 9º ano	20 HORAS MAT/VESP
HISTÓRIA 6º ao 9º ano	20 HORAS MAT/VESP
INGLÊS 6º ao 9º ano	20 HORAS MAT/VES
ARTE 6º ao 9º ano	20 HORAS MAT/VESP
SEGUNDO PROFESSOR (NO PERÍODO QUE FOR NECESSÁRIO)	20 HORAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	20 HORAS MAT/VESP
EDUCAÇÃO FÍSICA	10 HORAS VESPERTINO

2 – DOS REQUISITOS

2.1 – Para efetuar a inscrição o professor deverá fazer parte do quadro de profissionais da Educação do Município.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

3 – DO REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

3.1 – O profissional deverá formalizar o requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Dom Daniel Hostin nº 930 das 0800 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas de 16 a 17 de dezembro de 2021.

3.1.1 – O profissional de educação efetivo que **NÃO REALIZAR SUA INSCRIÇÃO PERDERÁ O DIREITO DE ESCOLHA DE VAGA FICANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL POR REALOCAR O PROFISSIONAL EM VAGA EXISTENTE E NÃO PREENCHIDA APÓS A ESCOLHA.**

3.2 – Os profissionais deverão fazer a inscrição na sua respectiva área de habilitação.

3.3 – O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

3.3.1 – Fotocópia do diploma de graduação ou habilitação na área de atuação.

3.3.2 – Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal, devendo ser considerado como data fim 30/11/2021.

3.3.3 – O profissional deverá revisar o requerimento e verificar a exatidão das informações nele contidas tornando-se, após a assinatura, responsável por estas.

3.3.4 – As vagas referentes à disciplina de Educação Física somente serão preenchidas pelos profissionais da área, devendo comprovar sua respectiva inscrição e regularização junto ao CREF.

3.3.5 – As aulas de recreação poderão ser preenchidas pelos profissionais da área de educação.

3.3.6 – As aulas de arte e arte/literatura da creche e pré escolar que não forem preenchidas por profissionais habilitados, poderão ser preenchidas por profissionais que estiverem cursando a disciplina.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

4 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Serão adotados pela ordem, os seguintes critérios para cada grupo:

4.1.1 – Profissionais com maior tempo de serviço no Magistério **EFETIVO** Municipal.

4.1.2 – Profissional com maior habilitação na área de atuação, sendo considerada apenas a pontuação de uma pós graduação na respectiva área.

4.1.3 – Profissional mais idoso.

4.2 – Pontuações referente à habilitação:

Doutorado	05 pontos
Mestrado	04 pontos
Pós Graduação	03 pontos
Graduação	02 pontos

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – A Secretaria Municipal de Educação divulgará até dia 20 de dezembro de 2021 a classificação resultante do disposto no item 4, efetuando a publicação no mural da Secretaria, no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Celso Ramos.

5.2 – A contar do dia 20 será concedido ao candidato, prazo de dois (02) dias úteis para solicitar reconsideração quanto ao resultado. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição não sendo aceita a inclusão de novos documentos.

5.3 – A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito à escolha da vaga, de forma irrevogável, no ano letivo de 2022, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pela realocação do profissional em vaga existente.

5.4 – A homologação da escolha das vagas será efetivada através de ato do Poder Executivo Municipal e referida escolha ocorrerá em data a ser

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a classificação resultante do disposto no item 4.1 deste Edital.

5.5 – A inscrição no presente processo seletivo de atribuição de aulas, importará na aceitação das normas deste Edital.

5.6 – Os professores que trabalharem na Educação Infantil deverão fazer o transporte escolar para acompanhamento dos alunos.

5.7 – Assim como os demais profissionais do magistério, a partir do ano letivo de 2022, os professores de creche e educação infantil farão jus à hora atividade nos termos da legislação vigente, para o desenvolvimento de planejamento pedagógico fora de sala de aula, sendo substituídos na ocasião por professores das disciplinas de recreação e arte/literatura.

5.8 – Os professores que tiverem algum vínculo familiar (mãe, avós, tias e tios) com alunos não poderão escolher as respectivas turmas.

5.9 – Os profissionais da Educação Infantil deverão executar todas as atividades inerentes a sua função, inclusive a troca de fraldas.

5.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Celso Ramos, 03 de dezembro de 2021.

LUIZANGELO GRASSI

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina